



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quarta-feira 07 de Fevereiro de 2024

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:003 Edição: nº701



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Secretaria Municipal de Assistência Social



RESOLUÇÃO Nº 001/2024/CMAS.

Aprovação do Plano de Ação Recurso do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) para Exercício de 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Douradina/MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 228/95 de 30 de novembro de 1995 e alterada pela lei 411/2011 de 20 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO

Que compete ao Conselho Municipal de Assistência Social Analisar e emitir parecer acerca do Plano de Ação do recurso do FEAS (Fundo Estadual de Assistência Social).

RESOLVE

Art. 1º - Em reunião ordinária realizada em 06 de fevereiro do ano de 2024 Ata 324/2024, foi aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social o plano de ação do Recurso do FEAS que totaliza o valor de R\$ 240.000,00 com a seguinte Partilha: Proteção Social de Alta Complexidade Unidade de Acolhimento Estrela Dalva foi destinado 30% do montante equivalente ao valor mensal de R\$ 6.000,00 Anual: 72.000,00. Para a proteção Social Básica-Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo para idoso foi destinado 40% do montante equivalente ao valor de R\$ 8.000,00 mensal, anual: R\$ 96.000,00 e para atendimento de Benefícios Eventuais foi destinado 30% do montante equivalente ao valor mensal de R\$ 6.000,00 Anual R\$ 72.000,00. Este conselho entende que este plano está de acordo com as perspectivas de atendimento.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Douradina/MS, 06 de fevereiro de 2024.

Elaine Poloni Camuci
Presidente do CMAS



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quarta-feira 07 de Fevereiro de 2024

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:003 Edição: nº701



Conselho Municipal De Assistência Social de
Douradina – Mato Grosso Do Sul



RESOLUÇÃO Nº 002/2024/CMAS.

Aprovação do Plano de Ação do Programa Bolsa Família – PBF para o Exercício de 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Douradina/MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 228/95 de 30 de novembro de 1995 e alterada pela lei 411/2011 de 20 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO

Que compete ao Conselho Municipal de Assistência Social Analisar e emitir parecer acerca do plano de desenvolvimento das ações realizadas pelo Programa Bolsa Família.

RESOLVE

Art. 1º - Em reunião ordinária realizada em 06 de fevereiro de 2024 ata nº 324/2024, foi aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social o Plano de Ação do Programa Bolsa Família do exercício de 2024, suas estratégias de atendimento assim como gestão de condicionalidades, gestão de cadastro, monitoramento e avaliação e controle social, que ao verificar está de acordo com a realidade do município.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Douradina/MS, 06 de fevereiro de 2024.

Elaine Poloni Camuci
Presidente do CMAS



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quarta-feira 07 de Fevereiro de 2024

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:003 Edição: nº701



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



RESULTADO DA “FASE DE HABILITAÇÃO”

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2023

O **MUNICÍPIO DE DOURADINA-MS**, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o resultado da “fase de habilitação” do processo supracitado, em conformidade com o item 4 do Edital.

RAZÃO SOCIAL	CNPJ/MF	LEI Nº 123/2006 (ME/EPP/MEI)	RESULTADO
TASCON ENGENHARIA LTDA	28.900.340.0007-98	SIM	HABILITADA
DIAS CONSTRUTORA E EMPREENDIMIENTOS LTDA	39.480.758/0001-00	SIM	HABILITADA
RAFAEL TOGNINI PEREIRA LTDA	26.770.119/0001-37	NÃO	INABILITADA

NOTA: Fica aberto o prazo legal para interposição de recursos administrativos, conforme disposto no art. 109, inciso I, alínea “a”, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, com vista franqueada aos interessados, dos autos do processo, na forma da Lei. Publique-se.

Douradina-MS, 05 de fevereiro de 2024.

RAFAEL HENRIQUE ALVES MACHADO
Presidente

ANA CLARA ASSUNÇÃO DA SILVA
Secretário

LUCIANA COSTA OREJANA
Membro Suplente



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quarta-feira 07 de Fevereiro de 2024

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:003 Edição: nº701

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 01/2024

Autorizo a inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. 74, inciso II, § 2º da Lei 14.133/21, da Contratação da empresa **PRESSÃO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, para realização de show a ser apresentado pela dupla "Pedro Paulo e Alex", na data de 31/08/2024, no evento 21ª FESTA AGOSTINA, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte do Município de Douradina/MS.

Autorizo a despesa, em cumprimento às determinações contidas da Lei retro mencionada.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2024

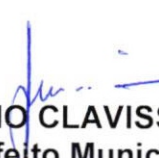
FUNDAMENTO LEGAL: 74, inciso II, § 2º da Lei 14.133/21

FAVORECIDO: **PRESSÃO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, CNPJ 44.412.410/0001-15, localizada a Rua Benjamim de Oliveira Abbade, nº 360, Quadra 06, lote 23, Jardim Moyses Miguel Habbad, CEP: 15.093-140, São José do Rio Preto/SP.

VALOR: 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

PRAZO: 30 (trinta) dias.

Douradina-MS, 06 de fevereiro de 2024.


JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quarta-feira 07 de Fevereiro de 2024

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:003 Edição: nº701



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Gabinete do Prefeito



Republicação por incorreção

PORTARIA nº 24 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre a designação em cargo de Diretor do Departamento de Gestão Patrimonial e dá outras providências. "

JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA, Prefeito Municipal de Douradina, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Designar a Sr. Gilma de Oliveira Garcia, portador da Cédula de Identidade nº 537.260, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 480.699.901.63, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, Nível IV, Classe G, matrícula 56, para ocupar cargo de Diretor do Departamento de Gestão Patrimonial, símbolo DAS 3, nesta Prefeitura Municipal, em vaga prevista na Lei Complementar nº 087/2022 de 17/03/2022.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal.

Art.3º - Revogadas as disposições ao contrário.

Douradina - MS, 01 de fevereiro de 2024.

Jean Sérgio Clavisso Fogaça
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quarta-feira 07 de Fevereiro de 2024

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:003 Edição: nº701



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Gabinete do Prefeito



PORTARIA nº 25 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Designa os servidores que menciona para a função que especifica, e dá outras providências”.

JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA, Prefeito Municipal de Douradina, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei,

CONSIDERANDO a previsão do artigo 67, da Lei Federal 8.666 acerca da necessidade de designação de fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados por meio de uma representante da Administração;

CONSIDERANDO que o os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO a Resolução TCE/MS nº 54 de 14 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os servidores municipais abaixo como fiscais de contratos:

- Roberto Dias da Silva – Secretaria Municipal de Saúde
- Railton Souza Gama - Secretaria Municipal de Saúde
- Ismael Carneiro Barbosa – Secretaria Municipal de Obras e Serviço Urbanos
- Genivaldo Cezar Gama de Sá - Secretaria Municipal de Obras e Serviço Urbanos
- Paulo Almeida - Secretária Municipal de Administração e Financias
- Rosana Rodrigues de Oliveira Medeiros - Secretária Municipal de Administração e Financias
- Tania Regina dos Santos Almeida - Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quarta-feira 07 de Fevereiro de 2024

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:003 Edição: nº701



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Gabinete do Prefeito



- Mirta Eliceche Lima – Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes
- Jocikeli Franco Oliveira - Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes
- Clere Suzana Aredes - Secretária Municipal de Assistência Social
- Danieli Aparecida Lemos - Secretária Municipal de Assistência Social

Art. 2º - Os contratos administrativos firmados devem prever cláusula específica tratando da indicação do fiscal especialmente designado para acompanhar e fiscalizar cada um dos instrumentos contratuais.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 48 de 01 de abril de 2022.

Douradina - MS, 06 de fevereiro de 2024.

Jean Sérgio Clavisso Fogaça
Prefeito Municipal